



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

EDITAL DE DISPENSA **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024**

O Município de Dourado, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.814.960/0001-26, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Doutor Marques Ferreira, nº 592, Centro, CEP: 13.590-000, através de seu Prefeito Municipal, por meio deste, divulga o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, com fulcro no artigo no 75, II da Lei de Licitações e Contrato n.º 14.133/21, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos:

Valor global estimado: R\$14.645,00 (quatorze mil, seiscientos e quarenta e cinco reais).

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE BALONISMO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP.

2. DAS PROPOSTAS

2.1 A proposta a ser enviada deverá suprir com todo o serviço solicitado no termo de referência (Anexo I), qual seja, **a contratação de empresa especializada para realizar apresentação de balonismo, em comemoração ao aniversário do município de Dourado/SP.**

2.2 Do recebimento das propostas:

2.2.1 As propostas serão recebidas das 8:00hrs do dia 26/03/2024 até as 17:00hrs do dia 01/04/2024;

2.2.2 As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e no seguinte endereço eletrônico: dourado.sp.gov.br/comprasedital;

2.2.3 O cadastro no Sistema deverá ser feito através do endereço dourado.sp.gov.br/comprasedital na opção "SOLICITAR ACESSO LICITAÇÃO ELETRÔNICA", no canto superior direito da tela. O solicitante deverá anexar cópia do contrato social ou requerimento do empresário. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha de Acesso. O cadastro será feito apenas uma vez;

2.2.4 Para disponibilização de senha de acesso, a mesma deverá ser solicitada em dias úteis, no período compreendido entre 09h às 17h, cuja chave de acesso será enviada até 24 horas após a solicitação;

2.2.5 A proposta deverá ser lançada diretamente no Portal de Compras desta Administração, após a obtenção da chave de acesso.

3. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2024 (não há rodada de lances e negociação);

3.2 HORÁRIO: a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

3.3 REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

3.4 Este certame utiliza-se do sistema “Portal de Compras”, fornecido pela empresa Fiorilli, no endereço eletrônico: dourado.sp.gov.br/comprasedital.

3.5 As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Rua Dr Marques Ferreira, nº 591, centro, Dourado. Comunicações pelo telefone (16) 3345-9000, Internet através do site: dourado.sp.gov.br/comprasedital, ou diretamente em www.dourado.sp.gov.br.

3.6 Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, AOS CUIDADOS DO SETOR DE LICITAÇÕES, situada Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, centro, CEP: 13590-000, Dourado/SP.

3.7 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: e-mail: licita@dourado.sp.gov.br ou por telefone (16) 3345-9000.

3.8 FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº. 2060 de 03 de janeiro de 2013 e 2.066 de 18 de fevereiro de 2013, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

3.9 A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) Na proposta, a licitante deverá informar a forma de pagamento do objeto licitado, ou seja, se boleto bancário ou depósito em conta corrente jurídica da empresa. No caso de depósito em conta, na proposta também deverá constar o nº da agência e da respectiva conta.
- e) Até três dias úteis antes da data fixada para a disputa, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciam.

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta será analisada a partir das 09:00 horas do dia 02/04/2024, momento em que será determinado a(s) empresa(s) vencedora(s) de acordo com o critério de **“menor preço global”**.

4.2 Não serão divulgadas propostas antes do prazo final para entrega com a finalidade de garantir iguais condições a todos os interessados.

4.3 Propostas enviadas após o prazo final para sua recepção não serão aceitas, salvo se houver algum item não contemplado por nenhuma outra proposta.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Após aceita a proposta, apurando-se como o menor preço, a licitante detentora, será submetida a avaliação dos requisitos mínimos de habilitação, compreendendo a busca, através dos sítios oficiais, das seguintes certidões negativas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

- d) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, comprovada através da apresentação da certidão negativa de débitos para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, demonstrada através da apresentação das Certidões Negativas de Tributos Inscritos em Dívida Ativa e da Negativa de Débitos não Inscritos em Dívida Ativa;
- e.1) A demonstração de regularidade de que trata o caput desta alínea, será devida à medida em que haja a disponibilização destas certidões junto as Fazendas Estaduais ou Procuradorias dos Estados.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, referente ao Município de domicílio fiscal da proponente.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Não sendo possível a obtenção de alguma certidão, será a licitante comunicada para apresentar a documentação faltante dentro de 24 horas, sob pena de desclassificação da disputa, convocando-se as demais proponentes, respeitando a ordem de classificação.

6. DO FORNECIMENTO/ENTREGA

O evento ocorrerá no dia 19 de maio de 2024, ocasião em que a empresa deverá fornecer 2 (dois) balões e será responsável por toda documentação necessária e autorizações dos órgãos competentes, bem como todos os equipamentos necessário para realização do referido evento.

O local de saída dos balões para voo e iluminação noturna será o Estádio Municipal Parque São Pedro, localizado à Rua Ceará, s/n, cujo horários e cronogramas dos voos e iluminação noturna serão definidos em acordo entre as partes.

7. PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, contado este prazo após a manifestação favorável do órgão fiscalizador.

Dourado/SP, 25 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO PIGOLI
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de apresentação de Balonismo.

Justificativa:

Justifica-se a contratação, objeto deste termo, como evento de grande atratividade e diferencial para a comemoração do Aniversário de 127 anos do Município de Dourado-SP.

O evento é diferenciado, proporcionará à população em geral, turistas e visitantes, o vislumbre dos balões em vôo pela cidade durante o dia e, a noite, experiência visual única, com os balões iluminados, fixados por cordas.

Salienta-se que tal evento proporcionará, além do entretenimento à população, turistas e visitantes, um significativo fomento ao comércio e economia local, visto que atrairá muitas pessoas da região.

Descritivo:

O evento acontecerá no dia 19 de maio de 2024, em comemoração ao Aniversário do município.

A empresa contratada fornecerá 02 (dois) Balões para o evento e será responsável por fornecer toda a documentação necessária e autorizações dos órgãos competentes que regulamentam o Balonismo, pilotos devidamente capacitados, equipamentos e pessoal necessários para a realização das ações de voo e iluminação dos balões, sendo ainda responsável por quaisquer falhas ou danos que possa vir a causar a terceiros, ficando o poder público isento de qualquer responsabilidade.

O local de saída dos balões para o voo e para a iluminação noturna dos balões será o Estádio Municipal Parque São Pedro, localizado à Rua Ceará, s/n, e os horários e cronogramas dos voos e iluminação noturna dos balões serão definidos em acordo com as partes.

Sobre a meteorologia não favorável para a data do evento:

Sabendo que o Balonismo é um esporte onde se depende das condições climáticas favoráveis para a prática dos voos;

Visando sempre a segurança de todos envolvidos no evento, em caso da meteorologia não favorável (chuvas ou ventos fortes) na data marcada, pedimos que a empresa contratada informe a prefeitura na semana que antecede o evento, onde, em comum acordo entre as partes, será analisada a possibilidade de transferir o mesmo para o próximo final de semana ou ajustar uma nova data.

DOMINGOS FERNANDO PAGLIONI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2024 DISPENSA Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO E XXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.814.960/0001-26, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GINO JOSÉ TORREZAN**, portador do documento de identidade R.G. nº 14.031.510-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.283.988-17, residente e domiciliado nesta cidade de DOURADO, Estado de São Paulo, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e;

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida à rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, na cidade de XXXX, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do documento de identidade R.G. nº XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

1ª- OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE BALONISMO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP**, conforme especificado no Processo Licitatório 023/2024 – Dispensa nº 014/2024.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta à execução dos serviços objeto deste contrato.

2ª- DOS SERVIÇOS FORNECIDOS - A **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE** os serviços constantes do Termo de Referência deste Edital, sendo o valor total deste contrato em **R\$ XXXXXXXX**.

A **CONTRATADA** deverá apresentar atrações de balonismo na data de 19 de maio de 2024, para celebrar o aniversário de 127 anos de emancipação política do Município de Dourado/SP, conforme as especificações e requisitos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

3ª- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, contado este prazo após a manifestação favorável do órgão fiscalizador.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros;

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste Contrato.

4ª- DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

02.12

02.12.01

3.3.90.39

Ficha 238

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

SETOR DE CULTURA

Serviços de Terceiros – Publicidade Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

5ª- DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias**, iniciando-se a partir de sua assinatura, **podendo ser prorrogado a critério da PREFEITURA**.

Parágrafo único: O objeto deste contrato, não poderá ser cedido, transferido ou caucionado, sem prévio e expressa autorização da **PREFEITURA**, sob pena de nulidade do ato e da sua rescisão.

6ª- FUNDAMENTO LEGAL – Processo de Licitação – Modalidade Dispensa nº **014/2024**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 023/2024**, e Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

7ª- OBRIGAÇÕES - São obrigações da **CONTRATADA**:

- Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

7.1 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de DOURADO, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

7.2 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.3 - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.5 - A manter, durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

7.6 - São também da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos, a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.

7.7 - A **CONTRATADA** se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.

7.8 São obrigações da **PREFEITURA**:- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª" deste instrumento particular.

8ª- RESPONSABILIDADE - A **CONTRATADA** ficará civilmente responsável pelas obrigações oriundas de ilícitos praticados por si, seu pessoal ou seu preposto, devendo ressarcir todos os danos causados ao Município de DOURADO, à pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por sua ação ou omissão.

9ª- RESCISÃO - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **PREFEITURA**, nos casos enumerados a seguir:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **PREFEITURA** a comprovar a falta de interesse da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A cessão, transferência, ou caucionamento do objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- g) A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE (PREFEITURA)** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa **CONTRATADA** os direitos do Município de DOURADO;

9.1 - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA**.

9.2 - A rescisão contratual poderá ser também judicialmente requerida, nos termos da lei.

9.3 - No caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** decorridos de serviços ou parcelas destes já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, fica assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

10ª- VINCULAÇÃO - O presente contrato administrativo está vinculado ao **Processo Licitatório 023/2024** e à proposta da **CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª- DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO – O objeto do contrato somente será declarado satisfatório quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integrem.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá da Lei, independente do prazo contratual.

Parágrafo segundo: A fiscalização e acompanhamento dos serviços será realizado pelo **Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, fiscal do contrato**.

Parágrafo terceiro: A fiscalização por parte da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

12ª- DA PUBLICAÇÃO - Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª- DAS PENALIDADES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

DESCRIÇÃO DAS MULTAS	BASE	MULTA
1.Por inexecução total do Contrato	Valor Contratual	20%
2.Pela inexecução parcial do Contrato (paralisação dos serviços)	Valor contratual da parte não executada	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

3.Por atraso no início de qualquer um dos serviços contratados – até 30 dias	Multa diária sobre o valor do contrato	1%
4.Por atraso no início de qualquer um dos serviços contratados – superior a 30 dias	Multa diária sobre o valor do contrato	2%
5.Solicitação de propina, uso de bebidas alcoólicas, drogas, falta de urbanidade do pessoal em serviço	Multa por irregularidade sobre o valor do contrato	2%
6.Não atendimento de pedidos de informações e dados	Por infração e por dia de atraso sobre o valor do contrato	0,5%
7.Falta de equipamento de segurança e equipamentos indispensáveis para execução do serviço	Por infração sobre o valor do contrato	0,5%

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do ajuste, importará também na suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, pelo prazo desde já fixado em 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva.

Parágrafo segundo: Eventual multa devida pela **CONTRATADA**, será descontada dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total será cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro: Será propiciado a **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14ª- DO VALOR DO CONTRATO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, fica estabelecido o valor global deste Contrato em **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxx)**.

15ª- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **PREFEITURA**, com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução do presente instrumento, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim a **CONTRATADA** ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza.

16ª- DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de RIBEIRÃO BONITO/SP, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Dourado, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024

Contratante:

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Visto Depto. Jurídico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ Nº: 51.814.960/0001-26

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº XX/2024

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2024

VIGÊNCIA: XX/XX/2024 a XX/XX/2024

OBJETO:

VALOR R\$ XXX (XXXX)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dourado, xx de xxxxxx de 2.024.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL
gabinete@dourado.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

ANEXO IV

Processo Licitatório: 014/2024

Dispensa: 023/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº 0XX/2024

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: ANDRÉ LUIZ MIRANDOLA, OAB/SP N.º 333.721

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dourado, xx de xxxxxx de 2.024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gino José Torrezan

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.283.988-17 RG: 14.031.510-x

Data de Nascimento: 01/05/1964

Endereço residencial completo: Rua Dr. Marques Ferreira, n.º 591, Centro

E-mail institucional: gabinete@dourado.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@dourado.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3345-9000

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gino José Torrezan

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.283.988-17 RG: 14.031.510-x

Data de Nascimento: 01/05/1964

Endereço residencial completo: Rua Dr. Marques Ferreira, n.º 591, Centro

E-mail institucional: gabinete@dourado.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@dourado.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3345-9000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo: Proprietária

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: XXX

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.